



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

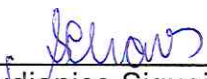
## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 048/2024

CONCEDE APOSENTADORIA  
POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Idade, com reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40º § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC 41/2003, à servidora **NILVA ALVES MARQUES**, matrícula: 108944, inscrita no CPF sob o nº: 336.087.686-53, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO, nível VIII, Grau Q.**

Teófilo Otoni, 15 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Claudionice Siqueira Chaves  
Diretora Presidente do SISPREV-TO  
(Em substituição conforme o decreto nº 8.502/2024)

  
\_\_\_\_\_  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

**18.404.780/0001-09**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEÓFILO OTONI**  
Av. Luiz Boali P. Salman, 230  
Centro - CEP: 39802-900  
**TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS**

15.05.2024